



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 9/2024/COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votuporanga/SP, 29 de fevereiro de 2024

Assunto: solicita ao Poder Executivo que encaminhe à Secretaria competente questionamentos acerca das multas previstas na Lei nº 6.944, de 24 de janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Em virtude de tramitar nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 33/2024, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, cujo objetivo é aumentar de 1.000 para 12.000 UFM's a multa aplicada às empresas que utilizam os postes da distribuidora de energia elétrica para suporte de seus cabearios, em caso de descumprimento da Lei nº 6.944/2023, solicitamos que o Poder Executivo encaminhe à Secretaria competente os seguintes questionamentos:

1. Quantas denúncias e notificações já ocorreram após a vigência da Lei?
2. Quantas e quais empresas foram multadas por descumprirem o inciso II do art. 9º da Lei 6.944/2023?
3. Quantas multas foram, efetivamente, pagas?

Respeitosamente,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALDECIR GOMES LIO
Presidente

JEZEBEL D. DA SILVA WAIDEMAN
Vice-Presidente

NILTON CESAR SANTIAGO
Relator

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.